

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 260, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**Considerando** o que preceitua a Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL**.

**Considerando** o teor do Processo Administrativo nº 119/2020, da Secretaria Municipal de Administração.

**Considerando**, ainda, a Portaria nº 230, de 24 de setembro de 2020, que “Concede adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, ao Servidor **FAGNER AZEVEDO DA CUNHA**, durante o período de 08 de setembro de 2020 a 08 de novembro de 2020”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, ao Servidor **FAGNER AZEVEDO DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 969.264.904-06, ocupante do cargo efetivo de Motorista – P.C-III, cedido a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 09 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 09 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de novembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:2446D493**

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2020. Edição 2397  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>